**DESPACHO**

Após, **determino** o encaminhamento dos autos ao Setor de compras do SAAE de Pocrane, para realização do valor previamente estimado da contratação que deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado (art. 23 da Lei nº. 14.133/2021).

Pocrane – MG, 06 de janeiro de 2025.

**Márcio Gomes Torres**

**Diretor SAAE de Pocrane – MG**

**DESPACHO**

Considerando que, a princípio, a contratação administrativa será através de Inexigibilidade de Licitação Pública, o valor previamente estimado da contratação será definido mediante solicitação do licitante de proposta acompanhada da comprovação prévia que o preço está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objeto de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros Contratantes no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (§ 4º do art. 23 da Lei nº. 14.133/2021).

Assim, **determino** a solicitação do licitante nos termos acima, bem como da documentação de habilitação, a fim de otimização do processo administrativo de licitação pública.

Pocrane – MG, 06 de janeiro de 2025.

**Setor de Compras e Contratos**

**SAAE de Pocrane – MG**

Ofício nº. 05/2025

Pocrane – MG, 06 de janeiro de 2025.

A empresa

**JOSÉ RAIMUNDO DE VASCONSELOS**

Assunto: **Solicitação de proposta e documentos de habilitação.**

Prezado(a) Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos de praxe, serve este ofício para informar que o SAAE de Pocrane - MG, está planejando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE NATUREZA PREDOMENANTEMENTE INTELECTUAL EM CONTABILIDADE PÚBLICA, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE POCRANE – MG;

Assim, serve-se também deste ofício para **solicitá-lo,** se for de interesse, no prazo de 03 (três) dias úteis,apresentar de **proposta**, que deverá ser acompanhada da comprovação prévia que o preço está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objeto de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros Contratantes no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (§ 4º do art. 23 da Lei nº. 14.133/2021). Na proposta, ainda deve constar, **declaração** de que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República de 1988 – CR/88 –, nas leis trabalhistas, nas normas legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos Termos de Ajustamento de Conduta – TAC – vigentes na data de entrega das propostas.

Por fim, **solicita-se documentos de habilitação** previstos no Termo de Referência – TR.

A proposta e os documentos de habilitação podem ser entregue na Rua Aimorés, 127 - Bairro Centro – POCRANE – MG / CEP: 36.960-000.

Segue em anexo Estudo Técnico Preliminar – ETP –, Termo de Referência – TR – e minuta do Contrato Administrativo para melhor compreensão dos serviços e, consequentemente, estimativa do valor.

Sendo somente para o momento, despede-se elevando os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Setor Compras e Contratos**

**SAAE de Pocrane – MG**

**VALOR PREVIAMENTE ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Os valores previamente estimados para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE NATUREZA PREDOMENANTEMENTE INTELECTUAL EM CONTABILIDADE PÚBLICA, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE POCRANE – MG; é de R$: 27.208,19 (vinte e sete mil e duzentos e oito reais e dezenove centavos) anual.

O valor estimado foi definido com base em pesquisas realizadas no PNCP, e no Portal Transparência de outros órgãos públicos, demonstrando que o preço está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objeto de mesma natureza (§ 4º do art. 23 da Lei nº. 14.133/2021).

Pocrane – MG, 06 de janeiro de 2025.

Setor de Compras

Saae de Pocrane – MG